



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 79/2026 DE 11 DE JUNHO 2026.

Dispõe sobre a revogação do Edital de Manifestação de Interesse nº 039/2026 e dá outras providências.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

- Considerando a extinção do Edital de Interesse, volta -se a lista do concurso público Edital nº 17.001/2024 – homologação do resultado final e classificação.
- CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que assegura à Administração Pública o poder de revogar seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade;
- CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência, celeridade, impessoalidade e segurança jurídica aos procedimentos de contratação temporária de pessoal;
- CONSIDERANDO a existência de concurso público vigente, homologado por meio do Edital nº 17.001/2024, contendo candidatos regularmente classificados e aptos à convocação temporária;
- CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 537/2019, que autoriza a **contratação temporária** para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

- CONSIDERANDO que a convocação dos candidatos diretamente pela ordem de classificação do concurso público melhor atende aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO**, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, o Edital de Manifestação de Interesse nº 039/2026, destinado à contratação temporária de profissionais da Educação.

Art. 2º As futuras contratações temporárias destinadas ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público serão realizadas mediante convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 17.001/2024, observada rigorosamente a ordem de classificação do respectivo cargo.

Art. 3º A revogação de que trata este ato não prejudica os contratos temporários já celebrados em decorrência do Edital de Manifestação de Interesse nº 039/2026, permanecendo válidos e eficazes até o término de sua vigência ou eventual rescisão na forma da lei.

Art. 4º Os candidatos que manifestaram interesse no âmbito do Edital nº 039/2026 passam a integrar exclusivamente a ordem classificatória do concurso público para fins de futuras convocações temporárias ou efetivas, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

Art. 5º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- I- Chamar os candidatos classificados no Concurso público nº 001.2024, para firmar temporariamente contrato de trabalho para a vaga nos cargos conforme listado em anexo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

II- Os candidatos interessados em ser contratado temporariamente para exercer o cargo listado no anexo I, deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de **03 (TRÊS) dias úteis** a partir da data da publicação, sob pena de perderem o direito ao contrato temporário, com os documentos listados a seguir:

1. 01 (uma) Fotos 3 X 4 (recentes e coloridas);

Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS

3. Cópia do PIS/PASEP

4. Documento de Identidade (RG);

5. CPF;

6. Título de eleitor;

7. Certidão de quitação eleitoral;

8. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;

9. Carteira de habilitação – CNH (para o cargo exigido);

10. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

11. Comprovante de endereço atualizado;

12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

13. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo)

14. Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);

15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);

16. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);

17. Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);

Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;

Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Documentos para requerimento de abono família:

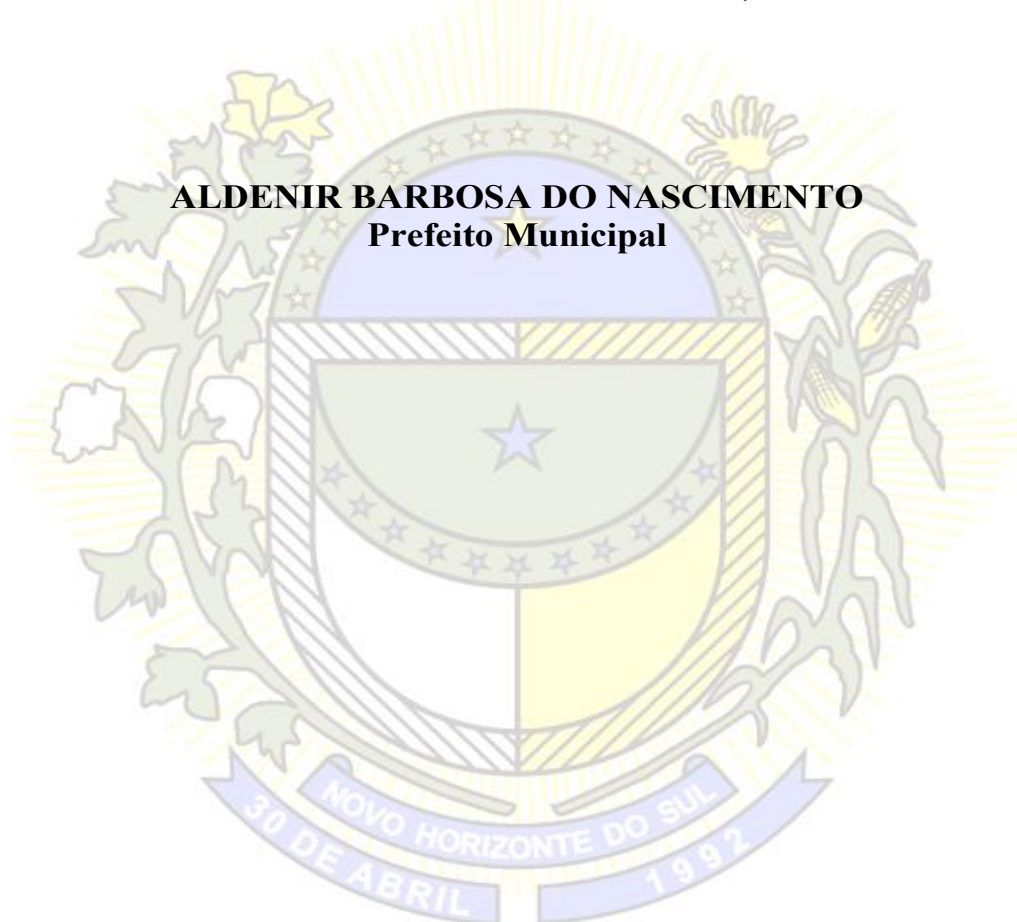


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

-
- 1- Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
 - 2- CPF.

Novo Horizonte do Sul - MS, 11 de Junho de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

ANEXO I

Relação dos candidatos classificados, a serem chamados para se apresentar para firmar contrato temporário.

AUXILIAR DE COZINHA E LIMPEZA

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | CLASS. |
|------------------|------------------------|-------------------------------|---------------|
| 20241141074 | Laiza dos Santos Alves | Auxiliar de Cozinha e Limpeza | 7º |

Novo Horizonte do Sul, 11 de Junho de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal



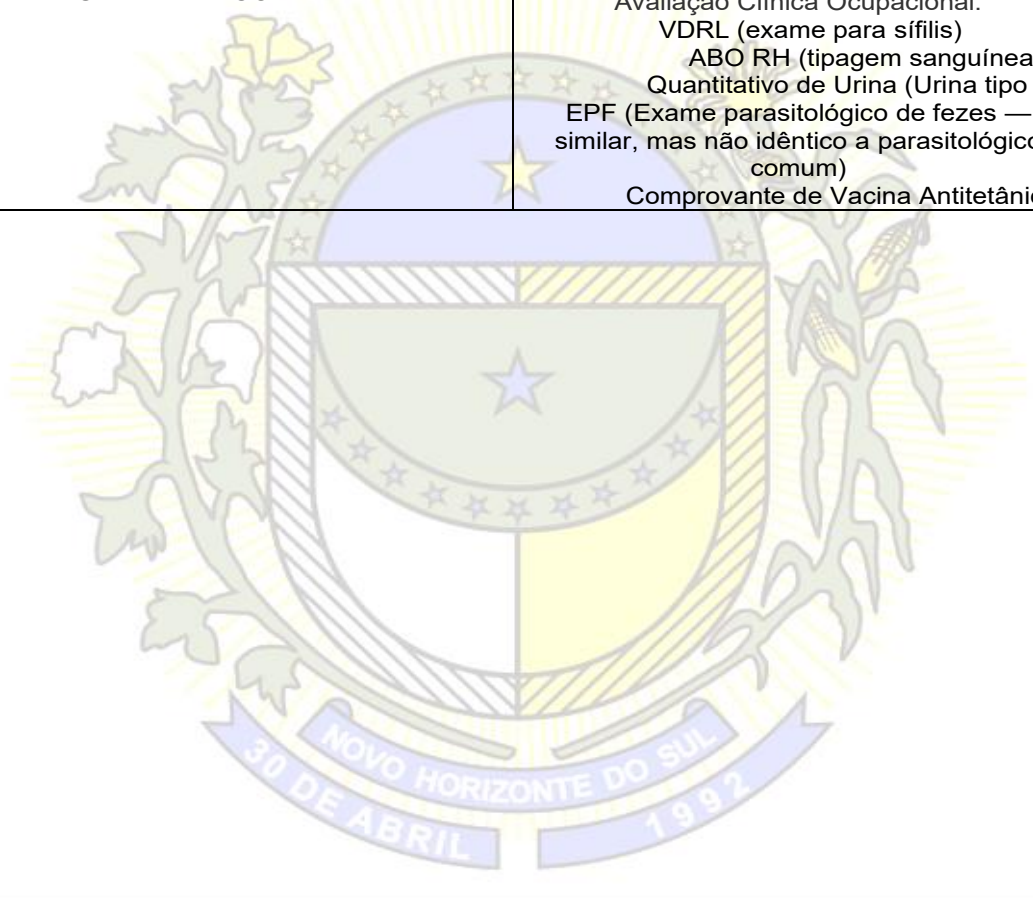


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

**ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS POR CARGO**

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

| | |
|-------------------------------|--|
| AUXILIAR DE COZINHA E LIMPEZA | EXAMES Espirometria; Hemograma completo com contagem de Plaquetas; Coprocultura; Parasitológico; Avaliação Clínica Ocupacional. VDRL (exame para sífilis) ABO RH (tipagem sanguínea) Quantitativo de Urina (Urina tipo I) EPF (Exame parasitológico de fezes — similar, mas não idêntico a parasitológico comum) Comprovante de Vacina Antitetânica |
|-------------------------------|--|





| Telefones Úteis | |
|---|------------------|
| Prefeitura de Novo Horizonte do Sul | (67) 4042-7080 |
| APAE | (67) 3447-1350 |
| Escola Municipal Profº Eduardo Pereira Calado | (67) 9 9678-9554 |
| CEI - Centro de Educação Infantil | (67) 9 9699-4872 |
| Conselho Tutelar | (67) 99804-3748 |
| Hospital e Maternidade Novo Horizonte do Sul | (67) 9 8114-3951 |
| Iagro | (67) 3447-1199 |
| Polícia Militar | (67) 9 9933-2832 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR NHS ENTERPRISE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE ACESSE: <https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/2830>
ID DE RASTREABILIDADE: 42D32D21202C

